



TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de empresa de Rastreador Veicular

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de sistema de rastreamento veicular, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo software de monitoramento e gestão da frota, para atender às necessidades da Administração Municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de sistema de rastreamento veicular justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle, monitoramento e gestão da frota municipal, proporcionando maior eficiência na utilização dos veículos públicos. A implantação do sistema permitirá o acompanhamento em tempo real da localização dos veículos, controle de rotas, registro de deslocamentos, controle de horários e maior segurança patrimonial, contribuindo para a otimização dos serviços prestados pela Administração Pública. Além disso, o rastreamento possibilita melhor fiscalização da utilização da frota, redução de custos operacionais, auxílio no controle de abastecimento e manutenção, bem como maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato mostra-se vantajosa, considerando que evita custos elevados com aquisição dos dispositivos, garantindo ainda suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica durante toda a vigência contratual.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de sistema de rastreamento veicular, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo software de monitoramento e gestão da frota, para atender às necessidades da Administração Municipal.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias

úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 12 meses.

3.4 - Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e da plataforma de monitoramento disponibilizada.

3.5 - A empresa contratada deverá assegurar suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos, realizando substituições sempre que necessário, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

3.6 - Os equipamentos e serviços deverão possuir garantia durante toda a execução contratual, abrangendo defeitos de funcionamento, falhas no sistema, comunicação e demais problemas que comprometam a adequada prestação dos serviços.

3.7 - Indicação do fiscal do contrato:

Secretaria de Administração: Mikeli Gavazzoni

Secretaria de Assistência Social: Rafaela Cristina Bassotto Souza.

Conselho Tutelar: Mikeli Gavazzoni

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Marlon Cesar Grando.

Secretaria de Saúde: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Secretaria de Infraestrutura e Agricultura: Mateus Zucchetti Drun

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento mercadológico realizado identificou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, aptas a atender às necessidades da Administração Municipal.

Verificou-se que a solução mais utilizada no mercado consiste na contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, juntamente com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação, suporte técnico e manutenção inclusos na contratação, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados.

A solução adotada mostra-se mais vantajosa à Administração, considerando que dispensa a aquisição dos equipamentos, reduz custos com manutenção e atualização tecnológica, além de garantir suporte contínuo e funcionamento adequado do sistema durante toda a vigência contratual.

O levantamento também demonstrou ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, possibilitando competitividade no processo licitatório e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

5.1 – A empresa contratada deverá fornecer, instalar, configurar e manter os equipamentos de rastreamento veicular em regime de comodato, bem como disponibilizar sistema/software de monitoramento e gerenciamento da frota com acesso via internet.

5.2 - O sistema deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real dos veículos, emissão de relatórios, histórico de rotas, controle de deslocamentos e demais funcionalidades necessárias para a adequada gestão da frota municipal.

5.3 - A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, suporte técnico e substituição dos dispositivos que apresentarem falhas ou defeitos durante a vigência contratual, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

5.4 - Os serviços de instalação e manutenção serão realizados nos veículos pertencentes à frota da Administração Municipal, em local indicado pela Contratante, dentro do território do Município.

5.5 - O prazo para implantação e instalação dos equipamentos deverá ocorrer conforme cronograma e solicitação da Administração Municipal, após a emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

5.6 - Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo pleno funcionamento do sistema e dos equipamentos disponibilizados.

5.7 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**. E para **Secretaria de Saúde** emitir para o Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas-SC, Rua Duque de Caxias, 2828, Centro de Catanduvas – SC, CNPJ nº 10.391.817/0001-91.

5.8 - Todas as despesas referentes ao transporte, deslocamento, carga, descarga, instalação e demais custos necessários para a execução dos serviços correrão por conta da empresa contratada.

6 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

| Item | Descrição | Quant | Unidade Medida | Preço Unitário | Preço mensal | Total p 12 meses |
|------|---|-------|----------------|----------------|--------------|------------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para instalação de módulos/sistemas de rastreador veicular, com fornecimento de software de gerenciamento. Equipamentos em regime de comodato. | 1332 | un | 55,59 | 6.170,49 | 74.045,88 |
| 02 | Locação mensal de kit de videomonitoramento composto por 3 câmeras (1 frontal e 2 em pontos estratégicos), DRV para armazenamento de imagens | 12 | mês | 64,95 | | 779,40 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------|
| por no mínimo 120 dias, incluindo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para utilização em caminhão tanque de combustível. | | | | | |
| TOTAL | | | | | 74.825,28 |

OBS 1: a quantidade constante da tabela acima, foi obtida da seguinte forma: Quantidade de meses/exercício x Quantidade de veículos: 12 x 111 = 1332/ano.

OBS 2: o pagamento será realizado pelos equipamentos instalados, as futuras aquisições só poderão ser cobradas a partir de sua instalação.

Relação de veículos e equipamentos (em uso e futuras aquisições) a serem instalados os equipamentos, conforme informado pelas secretarias municipais:

| Item | Veículos - Administração | Placa |
|------|---------------------------------|---------------|
| 1 | CHEV ONIX 10MT LT1 | RXO-8J55 |
| 2 | NISSAN/ LIVINA 16S | MLY5F83 |
| 3 | I/ FORD FOCUS SE AT 2.0SC | QJF6-897 |
| 4 | FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C | RAG1-205 |
| 5 | VW/POLO SEAN 1.6 | KNY3B36 |
| 6 | Futura aquisição | (02 UNIDADES) |

| Item | Veículo – Conselho Tutelar | Placa |
|------|-----------------------------------|----------|
| 01 | ONIX PLACA | RXZ-4C95 |

| Item | Veículos – Assistência Social | Placa |
|------|--------------------------------------|----------------|
| 1 | MB Sprinter | QJV -7324 |
| 2 | Ford KA | QIY – 0E95 |
| 3 | GM Onix | QJG – 5109 |
| 4 | GM Montana | RDS – 4D68 |
| 5 | GM Spin | RYL – 8C27 |
| 6 | Futura aquisição | (02 UNIDADES) |

| Item | Veículos - Educação | Placa |
|------|----------------------------|----------|
| 1 | VW GOL 1.0 | MFP-6077 |
| 2 | FIAT PALIO WEEK 1.4 | MMM-2063 |
| 3 | RENAULT LOGAN 1.6 | QHP-1733 |
| 4 | HYUNDAI HB20 1.0 UNIQUE | QJH-9I34 |
| 5 | FIAT STRADA ENDUR. 1.4 | RXP-2H54 |
| 6 | HYUNDAI HB20 CONF 1.0 | RYX-6G29 |
| 7 | RENAULT VAN MASTER | QJM-9417 |
| 8 | MB SPRINTER A4 | SXL-7H86 |
| 9 | MB SPRINTER A4 | SXF-7J83 |
| 10 | VW MASCA GRANMICRO | QJU-2688 |

| | | |
|----|------------------------|-------------------|
| 11 | VW NEOBUS MINI ESC | QJZ-5445 |
| 12 | MB LO 916 ESC R ONIBUS | RXL-9F93 |
| 13 | IVECO BUS 15-210 E-C | SXN-9E54 |
| 14 | IVECO BUS 10-190E | SXW-1I14 |
| 6 | Futura aquisição | (02 UNIDADES) |

| Item | Veículos - Saúde | Placa |
|------|----------------------------------|-------------|
| 01 | VOYAGE TRENDLINE | QII-4808 |
| 02 | CHERRY QQ 1.0 | QIJ-5618 |
| 03 | VOYAGE | QIJ-6003 |
| 04 | CHERRY QQ 1.0 LOOK | QIW-9849 |
| 05 | RENAULT KANGO | QJD-8108 |
| 06 | FIAT DUCATO-AMBULANCIA | QJR-6426 |
| 07 | HYUNDAI HB20 1.0 | QJX4886 |
| 08 | GM SPIN 1.8 MT | QJX-9963 |
| 09 | GM SPIN LTZ 1.8 8V | QTK-4636 |
| 10 | MB SPRINTER 416 CDI | RAD5611 |
| 11 | SPIN | RKW1E95 |
| 12 | ONIX | RLP5F27 |
| 13 | CRONOS 1.3 8V FLEX | RXL7B95 |
| 14 | AMBULANCIA - MB SPRINTER TCA | RXR9F49 |
| 15 | MB SPRINTER TCA - SAMU | RXY5F13 |
| 16 | MB SPRINTER | RXZ2F31 |
| 17 | GM ONIX PLUS 1.0 AT | RXZ4D55 |
| 18 | GM ONIX PLUS 1.0 AT LTZ | RYL7F85 |
| 19 | GM SPIN AT 1.8 PREMIER | RYL8D23 |
| 20 | RENAULT MASTER - ODONTO MÓVEL | RYQ7C35 |
| 21 | M.BENZ 517 SPRINTER A4 | TPR8F07 |
| 22 | CHEVSPIN 1.8 AT | TPT7F32 |
| 23 | CHEVSPIN 1.8 AT | TPT7G92 |
| 24 | Veículo Locado (alteração anual) | 02 UNIDADES |
| 25 | Futura aquisição | 05 UNIDADES |

| Item | Veículos - Infraestrutura | Placa |
|------|----------------------------------|----------|
| 1 | CAMINHÃO FORD/CARGO | MII8C54 |
| 2 | CAMINHÃO F4000 | MHQ7217 |
| 3 | CAMINHÃO IVECO | RYXJ98 |
| 4 | CAMINHÃO CAÇAMBA | QJJ2B58 |
| 5 | CAMINHÃO MERCEDEZ | OKH0G15 |
| 6 | CAMINHÃO TRUCADO | QIS6955 |
| 7 | SAVEIRO | QIS4766 |
| 8 | VOYAGE | QII4988 |
| 9 | KANGO | QJD-8108 |
| 10 | CAMINHÃO IVECO | QIZ1681 |
| 11 | MONTANA | RKW4G42 |

| | | |
|----|------------------------|------------|
| 12 | TRANSIT FURGAO | MHR8535 |
| 13 | CAMINHÃO IVECO | RXM3H99 |
| 14 | FIAT STRADA | RYB0F45 |
| 15 | FIAT STRADA | RYB0H15 |
| 16 | FIAT STRADA | RYB0H55 |
| 17 | FIAT STRADA | RYB0H85 |
| 18 | FIAT TORO | RYF2E10 |
| 19 | CAMINHAO ATEGO | SXH8B73 |
| 20 | CAMINHÃO VW | SXF8B13 |
| 21 | TRATOR JOHN DEERE | 5605 |
| 22 | MOTONIVELADORA CASE | 845D |
| 23 | BOB CAT | |
| 24 | TRATOR VALTRA | BH194 |
| 25 | ROLO COMPACTADOR | |
| 26 | MOTONIVELADORA | XCMG180 |
| 27 | RETRO RANDON | 406 |
| 28 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA | XCMG 150 |
| 29 | TRATOR DE ESTEIRA | D51 |
| 30 | TRATOR VALTRA | A104 |
| 31 | RETROESCAVDEIRA | JCB3CX |
| 32 | TRATOR JOHN DEERE | 5085 |
| 33 | ESCAVDEIRA HIDRUALICA | JOHN DEERE |
| 34 | ROLO COMPACTADOR JCB | 116D |
| 35 | RETROESCAVDEIRA JCB | 3CX |
| 36 | NEW HOLLAND | TL71 |
| 37 | NEW HOLLAND | TL54 |
| 38 | NEW HOLLAND | TL44 |
| 39 | ESCAVDEIRA HIDRAULICA | JCB 210 |
| 40 | TRATOR DE ESTEIRA | JOHN DEERE |
| 41 | JEEP RENEGADE | TPN7I91 |
| 42 | CAMINHÃO PIPA | UJL1H27 |
| 43 | TRATOR PREET | 2549 |
| 6 | Futura aquisição | 7 |

7 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das Secretarias abaixo listadas:

Dotação:

| |
|--|
| Administração: Despesa 11 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. |
| Assistência Social: Manutenção da Gestão do FMAS – Despesa: 110 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Fonte do Recurso: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos |
| Conselho tutelar: Despesa 127 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. |
| Educação: Despesa 30 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Despesa 37 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Despesa 52 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas |

| |
|--|
| Despesa 58 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas |
| Saúde: Despesa 147 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Despesa 347 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Despesa 198 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Despesa 150 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Despesa 231 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. |
| Infraestrutura: Despesa 70 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso:1501000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000 |

Previsão de Gastos: R\$ 74.825,28 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte cinco reais e vinte oito centavos)

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório;

10.2 - Fornecer os equipamentos de rastreamento em regime de comodato, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

10.3 - Realizar a instalação, configuração, ativação e manutenção dos equipamentos sem custos adicionais para a Administração Municipal, em local a ser definido dentro do território do Município.

10.4 - Disponibilizar sistema/software de monitoramento e gerenciamento da frota, com acesso via internet, funcionando em tempo integral;

10.5 - Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

10.6 - Garantir suporte técnico e manutenção corretiva durante toda a vigência contratual;

10.7 - A empresa contratada deverá providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no edital.

10.8 - A instalação será executada observando-se a boa geometria em alinhamentos, prumos, níveis, esquadros, angulações e demais procedimentos necessários para o serviço solicitado, além de efetuar percursos que minimizem a interferência estética do sistema.

10.9 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, deslocamento, instalação, carga, descarga e demais despesas decorrentes da execução do contrato;

10.10 - Manter sigilo sobre informações e dados obtidos em razão da execução contratual;

10.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

10.12 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer irregularidade ou fato que possa comprometer a execução dos serviços;

10.13 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.14 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;

10.15 - Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

10.16 - Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

10.17 - Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.

10.18 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

10.19 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

10.20 - Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

10.21 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos de transporte de materiais, equipamentos, locação/aquisição de materiais ou equipamentos necessários à adequada execução do objeto, assim como das despesas de alimentação, hospedagem e traslado dos funcionários por ela contratados para a prestação dos serviços;

11 - DA ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA

O sistema deverá apresentar as seguintes características:

- a. Acesso online ao sistema de rastreo, com visualização de mapa para localização e rastreo do veículo;
- b. Rastreo em tempo real;
- c. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL; - Transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS (incluindo aplicativo para sistema

operacional (Android / Smartphone) com software via web acessado por meio de conexão de dados segura entre o computador do usuário e os servidores que abrigam o site da CONTRATADA (conexão “https://”), integrando logística e gerenciamento de frota e motoristas, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência;

- d. Idioma do sistema em Português;
- e. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- f. Status do veículo: Ignição. Motor ligado. Veículo parado ou em movimento, hodômetros, velocidade, placa, grupo ao qual ele pertence;
- g. Traçado em movimento;
- h. Status GPS ligado/desligado;
- i. Descrição do veículo;
- j. Latitude/longitude;
- k. Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- l. Data e hora da última atualização;
- m. Direção imagem;
- n. Informações dos eventos;
- o. Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/híbrido;
- p. Identificação das entradas e saídas;
- q. Registro e envio das informações não inferior a 20 segundos com tecnologia de informação 2G, 4G e 5G.

I – Veículo:

Tipo de veículo;

Descrição;

Placa;

Cor;

Marca;

Modelo;

Ano;

Chassi;

Código do “periférico” de identificação;

II – Usuário:

Cadastro de 3(três) níveis de usuários (Gestor, supervisor e usuário final) com nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, permissões de acesso, como: ponto/referência, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios, telemetria, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online.

Restrições de acesso por data e horário.

Relatórios:

- a. Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa;
- b. Relatório com informações do veículo durante um período pré-determinado;
- c. Status, Ignição e GPS ligado/desligado;
- d. Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora;
- e. Relatório em caso de acionamento dos Eventos como: Ignição Ligada/desligado, acionamento Botão de Pânico, Botão Antifurto, Violação da Antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, Tensão Baixa. da Bateria, Antifurto Violado, Modo Manobra Ativado, Posição Solicitada da Central de Rastreamento, Posições de Rastreamento, Sinal GSM Fraco, Tensão Baixa da Bateria Backup, Defeito na Bateria Backup, Fim da Vida Útil da Bateria Backup, Reset, Curto Circuito nas Entradas e Saídas, Velocidade Excedida, Numero de Satélites GPS, Veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, Revisão do Filtro de combustível, Revisão do Filtro de ar, Revisão do Filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, Revisão das Lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos Pneus, Revisão da Injeção eletrônica, Revisão dos Limpadores de para brisas;
- f. Relatório de Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;
- g. Relatório do Controle de combustível: Informação de consumo de combustível, e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela; Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre comum litro do combustível utilizado. Direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. E quanto foi o gasto de combustível dentro e fora do horário de expediente;
- h. Relatório de perfil de condução: Aceleração, frenagem, excesso de velocidade, veículos acima de 05 minutos parado com motor ligado. O relatório do perfil de condução deverá atender conforme a seguir:
 - I- Aceleração brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente aoparâmetro definido pela contratante.
 - II- Frenagem brusca - Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetrodefinido pela contratante.
 - III- Parada com o motor ligado - Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por umtempo maior ou igual a 5 minutos.
 - IV- KM após horário expediente: KM rodada após determinado horário.
 - V- Atribuição via pontuação por gravidade de infração.

VI- Horário de entrada e saída da área de trabalho.

VII- Identificação de consumo de combustível.

- i. Relatório Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo, placa.
- j. Relatório de Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso;
- k. Relatório de Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos;
- l. Os relatórios de rastreamento deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV, mesmo após a finalização dos contratos, em decorrência de processos que envolva infrações de trânsito, sendo necessário realizar buscas do histórico dos veículos. Estas informações deverão ser disponibilizadas através de acesso restrito ao software, com a funcionalidade apenas de emitir os relatórios, ao Gestor do Contrato, quando da finalização do mesmo;
- m. Relatório de Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora e o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado;
- n. Relatório de Evento X Atendimento: Informa sobre tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou o evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.

12- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital conforme a nova Lei de licitações;

12.2 - Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

12.3 – A empresa vencedora do certame deverá atender ao requisitos listados neste Termo

de Referência ;

13 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- f) Comprovação de preço através de serviços realizados em outros municípios ou entes públicos.
- g) Comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

14 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços objeto da contratação, fornecendo as informações e os documentos necessários para a sua correta execução;
- b) Disponibilizar os veículos nos locais e horários previamente acordados para instalação, manutenção, substituição ou retirada dos equipamentos de rastreamento;
- c) Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando eventuais ocorrências e comunicando à Contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- d) Permitir o acesso dos técnicos da Contratada às dependências municipais e aos veículos, quando necessário para a execução dos serviços, observadas as normas de segurança e controle de acesso do Município;
- e) Comunicar formalmente à Contratada qualquer falha, defeito ou irregularidade constatada na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, após a apresentação da documentação exigida e o atesto da execução dos serviços;
- g) Utilizar adequadamente os equipamentos e sistemas disponibilizados pela Contratada, observando as orientações de uso fornecidas;
- h) Informar à Contratada sobre alterações na frota que possam impactar a execução contratual, tais como inclusão, substituição, transferência ou baixa de veículos;

i) Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.

j) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

k) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

14 – DO PAGAMENTO:

14.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

14.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

14.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

| Responsável pelo Termo de Referência | Chefia Imediata |
|--|---|
| Nome: Rafaela Cristina Bassotto Souza Matrícula: 138228 Função: Agente Administrativo Assinatura: _____ | Nome: Indianara Silvia Lazarotto Função: Secretária de Assistência Social e Habitação Assinatura: _____ |

Catanduvas, 08 de junho de 2026.